



LEI MUNICIPAL Nº 868/2014

DE 03 de JULHO DE 2014

“Abre Crédito especial nas dotações que menciona e dá outras providências”

O Povo do Município de Paineiras / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, nos termos do art. 41, II, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
02.03.03.12.365.0015.2045-4.4.90.52.00	143	600,00

Art. 2º - Como fonte de recursos à abertura do presente crédito especial, fica, o Executivo Municipal, nos termos do art. 41, II, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a proceder às anulações nas seguintes dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
02.03.03.12.361.0017.1019-4.4.90.52.00	101	600,00

Art. 3º - As dotações e respectivos créditos especiais ora criados, incorporam ao Orçamento em curso, para todos os fins de direito, inclusive para o fim de abertura de créditos suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, MG, aos 03 de julho de 2014.

OSMAN DE CASTRO MENEZES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - Paineiras/MG.
O referido é verdade, Dou-lhe fé.
Paineiras, 03 de julho de 2014.
..... SERVIDOR